



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1150 - Cidade de Taboão da Serra, 06 de Outubro de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

LEI Nº 2450/2023

(Do Projeto de Lei nº 053/2022 de autoria do Vereador Sandro Ayres – PTB e do Vereador Marcos Paulo de Oliveira – PSDB)

Autoriza o poder executivo a criar o Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – FMTURB - no município de Taboão da Serra e dá outras providências.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – FMTURB -, com o objetivo de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito no Município de Taboão da Serra.

Parágrafo único. O FMTURB será gerido pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Constituem receitas do FMTURB:

I – Dotações orçamentárias;

II – Multas de Trânsito;

III – Taxa de Transporte Público de Passageiros;

IV – Receitas provenientes do sistema de estacionamento rotativo;

V – Receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no Município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;

VI – Contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;

VII – Créditos suplementares especiais;

VIII – Recursos repassados pela União ou por Governos Estaduais;

IX – Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

Parágrafo único. Os valores da taxa de transporte público de passageiros serão estabelecidos por ato do Poder Executivo, nos parâmetros fixados no art. 181 do Código Tributário de Taboão da Serra.

Art. 3º Os recursos do FMTURB poderão ser aplicados para as seguintes finalidades:

I – Desenvolvimento das atividades previstas no art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro;

II – Financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;

III – Aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos, ou contratação de serviços e locação de bens necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito no Município;

IV – Contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público e trânsito;

V – Implementação de programas visando a melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público e trânsito;

VI – Desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público e trânsito;

VII – Investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, transporte público e trânsito no Município;

VIII – Investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público e de trânsito no Município;

IX – Desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;

X – Custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, ao transporte público e ao trânsito.

Art. 4º Os recursos do FMTURB deverão ser mantidos em conta especial, com titularidade do Município de Taboão da Serra, em instituição financeira oficial.

Art. 5º A gestão do FMTURB será supervisionada por seu Conselho Diretor, composto da seguinte forma:

I – Um representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana;

II – Um representante da Secretaria de Administração e Tecnologia;

III – Um representante da Secretaria de Finanças e Planejamento;

IV – Um representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Diretor do FMTURB serão indicados por ato do Executivo Municipal.

# 1150

## EXPEDIENTE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

[imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br)

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor do FMTURB:

I – Estabelecer normas e diretrizes para a gestão do FMTURB;

II – Aprovar operações de financiamento, inclusive as realizadas a título de fundo perdido;

III – apresentar, anualmente, relatório de prestação de contas da gestão dos recursos do FMTURB.

Parágrafo único. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### LEI Nº 2451/2023

(Do Projeto de Lei nº 054/2023, de autoria da Vereadora Érica Franquini)

Dispõe sobre a capacitação de funcionários de bares, restaurantes, boates, academias, clubes noturnos, casas de espetáculos e estabelecimentos similares, a fim de habilitá-los a identificar, prevenir e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra mulheres.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º A empresa enquadrada como bar, restaurante, boate, academia, clubes noturnos, casas de espetáculos e estabelecimentos similares, deverá promover, anualmente, a capacitação de seus funcionários a fim de habilitá-los a identificar, prevenir e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra mulheres.

Parágrafo único. O estabelecimento de que trata o caput deste artigo deverá afixar aviso, em local de fácil visualização, com a indicação do funcionário ou funcionária responsável pelo atendimento e proteção à vítima que se sinta em situação de risco.

Art. 2º Identificada a prática de assédio sexual, o estabelecimento ficará responsável pelo suporte e assistência imediatos à vítima, que, uma vez solicitados, deverá fazer o acolhimento da mulher no local até o acompanhamento a um posto policial, unidade de saúde, residência ou outro local necessário.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º deverão oferecer, de forma gratuita, cursos de capacitação sobre o tema para todos os funcionários envolvidos diretamente na prestação de serviços aos clientes.

Art. 4º Os cursos de capacitação deverão abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - definição de assédio sexual e cultura do estupro;

II - impactos físicos, psicológicos e sociais do assédio sexual e da cultura do estupro na vítima;

III - importância da denúncia e procedimentos para fazê-la;

IV - direitos da mulher em casos de assédio sexual;

V - estratégias para prevenir e combater o assédio sexual e a cultura do estupro no ambiente do estabelecimento;

VI - sensibilização e respeito à igualdade de gênero;

VII - responsabilização dos agressores.

Art. 5º Os cursos de capacitação deverão ser ministrados por profissionais especializados em gênero, violência doméstica e assédio sexual, preferencialmente em parceria com órgãos e entidades competentes.

Art. 6º As capacitações deverão ser atualizadas periodicamente, no mínimo a cada 12 (doze) meses, para garantir que os funcionários estejam sempre cientes das melhores práticas e mudanças legislativas.

Art. 7º Em caso de descumprimento desta lei, os estabelecimentos estarão sujeitos a penalidades administrativas, tais como advertências, multas e, em casos graves e reincidentes, suspensão temporária ou definitiva do funcionamento.

Art. 8º Fica a cargo do poder público fiscalizar o cumprimento desta lei, através dos órgãos competentes, e garantir o acesso à capacitação de forma efetiva e inclusiva.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### LEI Nº 2452/2023

(De autoria do Vereador Nezinho)

Autoriza a afixação de placas informativas sobre áreas de trânsito de pessoas com deficiências múltiplas no âmbito do Município de Taboão da Serra e dá outras providências.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a afixação de placas informativas sobre áreas de trânsito de pessoas com deficiências múltiplas no Município de Taboão da Serra.

§ 1º As placas deverão ser visíveis a uma distância de vinte metros da rua e com dimensões adequadas para que possam ser bem observadas pelos transeuntes e motoristas.

§ 2º As placas a serem afixadas deverão conter os dizeres do Anexo I.

§ 3º As placas a serem afixadas deverão conter os símbolos internacionalmente identificados com os do Anexo II.

Art. 2º As placas deverão ser afixadas próximo a escolas, hospitais e repartições públicas.

Parágrafo único. O Poder Público poderá ser instado a promover a colocação de placas em logradouros específicos, mediante a provocação de particulares, desde que provada a necessidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### LEI Nº 2453/2023

(De autoria do Vereador Enfermeiro Rodney)

Dá nova redação à ementa e artigos que especifica da Lei Municipal 2.425/2022 - “Institui o mês “Setembro Vermelho”, dedicado a informar a população sobre os cuidados e incentivos a prevenção e tratamento de doenças cardiovasculares.” e dá outras providências de Taboão da Serra e dá outras providências.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal 2.425/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Setembro Vermelho ‘é de janeiro a janeiro: embarque de coração nessa ideia’, dedicado a informar a população sobre os cuidados e incentivos a prevenção e tratamento de doenças cardiovasculares.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal 2.425/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir em todo o município o Setembro Vermelho ‘é de janeiro a janeiro: embarque de coração nessa ideia’, dedicado a informar a população sobre os cuidados e incentivos a prevenção e tratamento de doenças cardiovasculares, estendendo as atividades do setembro vermelho, ao longo do ano calendário, intensificando-as no referido mês.”

Art. 3º O artigo 2º da Lei Municipal 2.425/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em todos os meses do ano deverão ser realizadas campanhas de esclarecimentos, e outras ações educativas e preventivas, visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a manutenção da saúde cardiovascular.”

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à custa de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições contidas neste projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### LEI Nº 2454/2023

(De autoria da Vereadora Luzia Aprígio - Podemos)

Dispõe sobre denominação de viela pública que especifica e dá outras providências. (Vielas “Copeuzinho” – Zaqueu de Sousa Felix)

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica denominada “VIELA COPEUZINHO”, atual viela 3 (Localizada na Estrada Kizaemon Takeuti entre os números 1.361 e 1.365) – Jardim Maria Luíza – Taboão da Serra – SP.

Art. 2º O setor competente da administração providenciará o emplantamento devido da praça referida no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### LEI Nº 2455/2023

(Autoria do Vereador Dr. Ronaldo Onishi – DC)

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder redução de jornada de trabalho sem a necessidade de compensação ou prejuízo de seus vencimentos, ao servidor público que possua vínculo de cuidado indispensável com cônjuge, filho ou dependente que seja diagnosticado com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência de qualquer

natureza.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Artigo 1º Esta lei autoriza o poder Executivo do Município de Taboão da Serra conceder redução de jornada de trabalho sem a necessidade de compensação ou prejuízo de seus vencimentos, ao servidor público que possua vínculo de cuidado indispensável com cônjuge, filho ou dependente que seja diagnosticado com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência de qualquer natureza.

Artigo 2º A redução de jornada de trabalho poderá ser requerida por servidor que comprovadamente seja indispensável aos cuidados do cônjuge, filho ou dependente diagnosticado com o Transtorno do Espectro Autista ou deficiência de qualquer natureza e não possa arcar com os custos de delegação do cuidado a outra pessoa.

Artigo 3º O direito a redução será de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem a necessidade de compensação ou prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 4º Sem prejuízo de outras intervenções, considera-se cuidados indispensáveis à pessoa com autismo ou com deficiência de qualquer natureza, a prática de terapias, a participação de programas de suporte, que tenham como função o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, a promoção de autonomia, que tragam melhora na qualidade de vida dos autistas e das pessoas com deficiência.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, alterando as disposições contrárias, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### LEI Nº 2456/2023

(Do Projeto de Lei nº 047/2023 de autoria do Vereador Carlos Pereira da Silva – PSDB)

Autoriza o Poder Executivo a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo não pago, de curta duração na Avenida Governador André Franco Montoro, Vila das Oliveiras, no Município de Taboão da Serra.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo não pago, de curta duração na Avenida Governador André Franco Montoro, Vila das Oliveiras, no Município de Taboão da Serra.

Art. 2º O estacionamento deverá ocupar toda a frente do Shopping Taboão.

Art. 3º Fica estabelecido o limite de 1 (uma) hora para permanência na vaga com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, sendo vedada a sua prorrogação.

Parágrafo único. O não cumprimento do artigo anterior será considerado infração por estacionamento irregular e será autuado nos termos do art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, e sujeito às demais penalidades e medidas administrativas legalmente previstas.

Art. 4º As áreas de estacionamento devem ser sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 5º As vagas devem ser locadas de forma a proporcionar melhores condições de segurança para o embarque e desembarque dos ocupantes do veículo pela pista ou pela calçada.

Art. 6º O estacionamento deve reservar 5% (cinco por cento) da totalidade de vagas para uso exclusivo de veículos conduzidos por pessoa idosa ou como passageiro.

Parágrafo único. Define-se como idoso para fins desta lei as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais estando como condutor ou passageiro do veículo.

Art. 7º O estacionamento deve reservar 2% (dois por cento) da totalidade de vagas para uso exclusivo de veículos conduzidos por pessoa com deficiência.

Art. 8º A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SETRAM).

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 208 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.495.498,12 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superavit Financeiro R\$ 1.371.711,64 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, e R\$ 123.786,48 (Cento e Vinte e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023 nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 25 de Setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito



Gabinete do Prefeito

#### PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA - Estado de São Paulo -

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra					CONAM		
		CREDITO SUPLEMENTAR							
		02 DECRETO 00208 / 2023 - 25/09/2023							
		S U P L E M E N T A C A O							
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANCADO			
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	2111	92	05559	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO	500.000,00
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	2111	92	05560	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO	110.860,64
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	2111	92	05561	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO	100.000,00
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	2111	92	05562	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO	250.000,00
11.06.00	3.3.90.00.00	10	302	1102	2114	92	05563	MANUTENCAO E GESTAO EM ESPECIALIDADES - FILA ZER	10.851,00
11.05.00	3.3.90.00.00	10	301	1101	2111	92	05564	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO	200.000,00
11.06.00	4.4.90.00.00	10	302	1102	2114	92	05565	AQUISICAO DE BENS PARA A UNIDADE DE MEDIA E ALTA	73.786,48
11.06.00	3.3.90.00.00	10	302	1102	2114	92	05566	MANUTENCAO E GESTAO EM ESPECIALIDADES - FILA ZER	200.000,00
11.06.00	4.4.90.00.00	10	302	1102	2114	92	05567	AQUISICAO DE BENS PARA A UNIDADE DE MEDIA E ALTA	50.000,00
							VALOR DO INSTRUMENTO		1.495.498,12
		R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL				
123.786,48	0,00	1.371.711,64	0,00	0,00	1.495.498,12				
							VALOR DO INSTRUMENTO		0,00

#### DECRETO Nº 212 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre o Repasse da Assistência Financeira Complementar, Referente aos Recursos Financeiros Repassados pela União, para a Aplicação da Lei Federal Nº 14.434/2022, nos Exatos Termos da Decisão Cautelar Proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos Autos da ADI Nº 7222/DF, e dá outras Providências.”

CONSIDERANDO que o salário dos profissionais de Enfermagem, de acordo com o Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal Nº 14.434/2022, vigente parcialmente, em obediência ao que dispõe a última decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos da ADI de Nº 7222 MC-DF;

CONSIDERANDO o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, a título de “Assistência Financeira Complementar” da União, nos termos da Portaria GM/MS Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e a autorização da complementação do montante referente à diferença salarial.

José Aprígio da Silva, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros realizados pela União ao município de Taboão da Serra/SP, aos profissionais da enfermagem, atuantes no serviço público municipal, para o fim de complementação remuneratória, que fica denominado “Assistência Financeira Complementar”, necessário para o cumprimento da Lei nº 14.434/2022.

§1º – São considerados como profissionais de enfermagem:

- I – os Enfermeiros;
- II – os Enfermeiros PSF’s;
- III – os Técnicos de Enfermagem;
- IV – os Técnicos de Enfermagem PSF’s;
- V – os Auxiliares de Enfermagem.
- VI – os Enfermeiros do Trabalho

§2º - A “Assistência Financeira Complementar” será repassada conforme a individualização efetivada no Governo Federal.

§3º - O valor adicional repassado não integrará os vencimentos do servidor, não servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária, não incorporará à remuneração do funcionário público para nenhum efeito e não implicará aumento de outras parcelas ou vantagens remuneratórias.

Art. 2º - A forma de cálculo da “Assistência Financeira Complementar” foi definida e executada pelo Ente Federal, em obediência aos termos da Lei Federal Nº 14.434/2022, da Portaria GM/MS Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e da decisão cautelar exaurada na ADI de Nº 7222 MC-DF.

Art 3º - Não fará jus a percepção da “Assistência Financeira Complementar”, o servidor cuja remuneração total for igual ou superior ao valor do piso nacional de sua categoria.

Art 4º - O Gestor Municipal poderá encaminhar o repasse do recurso “Assistência Financeira Complementar” a entidades privadas, sem fins lucrativos com Contratos de Gestão celebrados junto à Administração Municipal, desde que esta atenda, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS.

Art. 5º - As despesas com pessoal, resultantes da complementação do disposto nesta norma, serão registradas em rubrica apartada e serão contabilizadas, para os fins dos limites previstos no Art. 169 da CF/88, da seguinte forma:

I - Até o fim do exercício financeiro de 2023, não serão contabilizadas para esses limites;

II - No exercício financeiro subsequente, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;

III - Entre o segundo e o décimo primeiro exercício financeiro subsequente, a dedução de que trata o Inciso II deste parágrafo, será reduzida anualmente, na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor.

Art. 6º - Os gastos para a aplicação deste Decreto serão custeados pelos valores repassados a título de "Assistência Complementar da União", por meio do Fundo Nacional de Saúde, e nos previstos na Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7º - A "Assistência Financeira Complementar" a que alude o artigo 1º será paga pela municipalidade de Taboão da Serra aos profissionais pertencentes ao Quadro da Enfermagem que não forem contemplados pelo repasse do Ministério da Saúde, através de recursos próprios do orçamento, aplicando-se a eles para todos os efeitos as disposições contidas no presente decreto.

Parágrafo Único - As avaliações de repasse serão feitas por competência mensal, avaliando-se cada caso isoladamente.

Taboão da Serra, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 149 / 2023 SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 27.759/2023, que tramitará pelo rito sumário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). FRANCISCA EDNA CAVALCANTE matrícula funcional Nº 034871, cargo de Agente Comunitário, com lotação na SMS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar de INASSIDUIDADE HABITUAL / INASSIDUIDADE, tendo apresentado no período de 12 (doze) meses compreendido entre julho 2022 e junho/2023, pelo menos 62 (sessenta e duas) faltas injustificadas e 46 (quarenta e seis) entradas e/ou saídas fora dos horários de jornada estabelecidos, conforme documentos acostados e Certidão de Fl.17, em suposta infringência às normas de conduta - deveres, proibições, responsabilidades - descritas no art. 13, I, II e VIII, no art. 15, no art. 17, II, III, IV, V e XII, no art. 18, art. 19, art. 34, I, e no art. 37, I e II, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28 da LCM nº 224/2010, em especial a sanção de DEMISSÃO, nos termos do art. 28, IV, c/c art. 34, I, do mesmo diploma legal.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria Nº 1875/2023, datada de 15/09/2023 (publicada na IOMTS, ano XVIII, edição 1148, de 29/09/2023), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista do Sacramento - SMS
4. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS
5. Suplente: Edson Jerônimo de Souza - SMS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 02 de outubro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 150 / 2023 SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.48 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 20.561/2023, instaurado sob o rito sumário, pela Portaria Nº 100/2023 - SGP, datada de 29/06/2023, e publicada na IOMTS, edição 1131, ano XVIII, aos 30/06/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inciso III, e parágrafo único, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando a exoneração a pedido do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). NADIA MARIA DA SILVA, matrícula 046745, cargo de Assistente de Desenvolvimento Escolar, conforme Portaria Nº 1877/2023, publicada na IOMTS, edição 1147, ano XVIII, de 22/09/2023.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 02 de outubro de 2023.  
ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI  
Secretário de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 151 / 2023 SGP.G

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a medida cautelar de afastamento preventivo em desfavor do(a) servidor(a) sr(a). JESSICA GABRIELA ELIAS, matrícula funcional nº 048680, cargo Auxiliar de Classe, com fulcro nos art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, e fundamentos na Comunicação Interna SEDUC-Assejur Nº 083/2023 do Processo de Sindicância nº 31.800/2023.

Art. 2º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos retroativos a partir de 21/09/2023 até 20/10/2023.

Art. 3º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 4º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 04 de outubro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 152 / 2023 SGP.G

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Processo de Sindicância, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 33.842/2023.

Art. 2º. DESIGNAR, em conformidade com a Portaria Nº 915/2023, datada de 02/09/2022, publicada na IOMTS edição 1071, ano XVII, aos 02/09/2022, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Claudio Stabile Gonçalves - SEDUC
2. Membro: Domingas Pereira da Silva - SEDUC
3. Membro: Rosimary Mendes de Matos - SEDUC
4. Suplente: Oderlan Pereira de Souza - SEDUC

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Determinar, com fulcro nos art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, e fundamentos às Fls.03-04 dos autos, a medida cautelar de afastamento preventivo, em desfavor do(a) servidor(a) sr(a). LE-ANDRO SERGIO BUZINARO, matrícula funcional Nº 041705, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos a partir de 11/09/2023 até 10/10/2023, inclusive.

Art. 5º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 6º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 04 de outubro de 2023.

Alexandre bittencourt depieri  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1.908 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 31-35 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 20.644/2023, instaurado pela Portaria Nº 1.665, de 14 de julho de 2023, publicada na IOMTS, edição 1.133, ano XVIII, de 14/07/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). GUILHERME LIMA MIGUEZ, matrícula funcional 045638, cargo de Assistente Administrativo - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos arts. 13, II, art. 17, III, art. 19, cc. art. 34, I, e art. 35; todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo sido constatadas pelo menos 40 (quarenta) faltas injustificadas no período de abril/2023 à maio/2023, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 03 de outubro de 2023.

José aprígio DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1916/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, atendendo ao quanto decidido no mandado de segurança - Proc. nº 1010429-59.2022.8.26.0609 - 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taboão da Serra, DECIDE CONSTITUIR comissão especial para a realização da avaliação final do estágio probatório do servidor municipal, VINÍCIUS MARINHO MINHOTO, Matrícula Funcional nº 49.448, relativamente ao período de 02/06/2022 a 02/12/2022, para fins de aferição quanto à efetivação ou não do servidor avaliando, no cargo de Procurador Municipal.

Ficam nomeados para comporem a comissão acima, os servidores, ELAINE CRISTINA KUIPERS ASSAD (Procuradora Municipal); LUIZ CARLOS NACIF LAGROTTA (Procurador Municipal) e ALEX ARAÚJO DOS SANTOS (Procurador Municipal), para, sob a presidência da primeira, procederem à avaliação de estágio probatório do servidor supra.

Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

#### QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1890	Licença Sem Vencimentos	VERA RUTH MENDES QUEIROZ	MÉDICO	27/9/2023
1893	Comissionamento	VERA LUCIA FARIAS DE ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/9/2023
1894	Designar	DEBORA GOMES SOBREIRA	DIRETOR DE ESCOLA	29/9/2023
1895	Designar	SARUZY FELIX VERGILIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2/10/2023
1896	Licença Sem Vencimentos	NAPOLEON SILVA SANDY	MÉDICO	2/10/2023
1897	Exonerar a Pedido	TIAGO ALVES DE MIRANDA CARVALHO	MOTORISTA	2/10/2023
1898	Exonerar a Pedido	HUGO DE JESUS GALLO CAMINHA	MÉDICO	2/10/2023
1899	Exonerar a Pedido	RODRIGO MANOEL GIOVANETTI	PSICOLOGO	2/10/2023
1900	Exonerar a Pedido	FELIPE MENDES CORTELINI	FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS	3/10/2023
1901	Exonerar a Pedido	ROGERIO CARDOSO DE ARUJO	G.C.M.	3/10/2023
1902	Exonerar a Pedido	DANIELA CONCEICAO ESTEVES COSTA	PROFESSOR ADJUNTO	3/10/2023
1903	Exonerar a Pedido	MAGUINORIA MARIANO WIRTH	ORIENTADOR SOCIAL	3/10/2023
1904	Exonerar a Pedido	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PEB I	3/10/2023
1905	Exonerar a Pedido	BIANCA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	3/10/2023
1909	Nomear	FERNANDA LUCIANA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3/10/2023
1910	Exonerar a Pedido	PAMELA DE SOUSA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	3/10/2023
1911	Exonerar a Pedido	LETICIA MARTIN DOS SANTOS DUARTE	AUXILIAR DE CLASSE	3/10/2023
1912	Exonerar a Pedido	RICARDO RIBAS DOS SANTOS	MOTORISTA	3/10/2023
1913	Exonerar a Pedido	VERA CRISTINA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4/10/2023
1914	Exonerar a Pedido	ADRIANA ROSA MARIA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5/10/2023
1915	Exonerar a Pedido	ALDO MATOS MAGALHAES	AJUDANTE GERAL	5/10/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 9889/2004 DATA DE VALIDADE: 02/10/2023  
RAZÃO SOCIAL: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ / CPF: 50.583.954/0001-42  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DOS SANTOS, 33 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: ARNALDO TONANNI JR.  
RESP. TÉCNICO: MARIA TEREZA ARNONI PENTEADO  
CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR: 04107710 UF: (SP)  
Em02/10/2023  
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP628/2023.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 8050/2008 DATA DE VALIDADE: 25/09/2024  
RAZÃO SOCIAL: CELLAB CLINICA MÉDICA LTDA  
CNPJ / CPF: 09.374.143/0001-38  
ENDEREÇO: RUA JOVINA DE CARVALHO DAU, 143 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: GEORGE LUIS ANTAL  
RESP. TÉCNICO: ANTONIO AUGUSTO BLANDY  
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 87727 UF: (SP)  
Em 02/10/2023  
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM443/2023.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 32740/2023  
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA 46 - AÇAI, CUPUAÇU E GRANOLAS LTDA  
CNPJ / CPF: 34.590.014/0001-24  
ENDEREÇO: RUA MARIA CATARINA COMINO, 485 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP  
Data da atuação: 27/09/2023, Auto de Infração AIF-TS 2144.  
Tipificação da Infração: inciso I, art 122, Lei Estadual nº 10083/1998.

N.º PROCESSO: 36518/2010  
DATA DE VALIDADE: 02/10/2024  
RAZÃO SOCIAL: SERCON LTDA  
CNPJ / CPF: 86.984.481/0003-02  
ENDEREÇO: RUA JOSE MARI, 80 - CJ 500/600 PAV 1 E 2 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: JOHN ANTHONY CHRISTIAN DE SZARAZPATAK  
RESP. TECNICO: MARCUS ANTONIO LAGO VERAS  
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 154678 UF: (SP)  
Em02/10/2023  
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM333/2023.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 38503/2017 DATA DE VALIDADE: 02/10/2024  
RAZÃO SOCIAL: KAIZEN SAUDE AMBIENTAL LTDA ME  
CNPJ / CPF: 29.144.809/0001-79  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO DE ARRUDA CASTANHO, 86 - JARDIM BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: NELSON ITOO  
RESP. TECNICO: REGINALDO CARDOSO FERREIRA  
CONSELHO PROF.: CRBIO Nº INSCR: 12415901D UF: (SP)  
Em02/10/2023  
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP577/2023.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 40448/2021 DATA DE VALIDADE: 02/10/2024  
RAZÃO SOCIAL: KOOBASHI ACADEMIA DE GINASTICA E NATAÇÃO  
CNPJ / CPF: 00.450.330/0001-89  
ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, 60 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL : MARCIA SAMEZIMA YANO  
RESP. TÉCNICO: MARCELO APARECIDO GARCIA  
CONSELHO PROF.: CREF Nº INSCR: 020159G UF: (SP)  
Em02/10/2023  
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM573/2023.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 20442/2022 DATA DE VALIDADE: 02/10/2024  
RAZÃO SOCIAL: KRISTIANE GRACE PEREIRA  
CNPJ / CPF: 19.283.093/0001-37  
ENDEREÇO: AV VIDA NOVA, 28 - CJ 611 A - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL E TÉCNICO : KRISTIANE GRACE PEREIRA  
CONSELHO PROF.: CREF Nº INSCR: 020159G UF: (SP)  
Em02/10/2023  
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM561/2023.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23815/2006 DATA DE VALIDADE: 03/10/2024  
RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 317  
CNPJ / CPF: 61.585.865/0276-02  
ENDEREÇO: ESTRAD KIZAEMON TAKEUTI, 2972 - PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: MARCILIO D' AMIGO POUSADA  
RESP. TÉCNICO : JESSICA DE FARIAS ALMEIDA  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 97947 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO : CAIO MATHEUS COUTO DOS SANTOS  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 112889 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO : ELIANA ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 76440 UF: (SP)  
Em03/10/2023  
Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP416/2023.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18235/2023  
RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO PANIZZA LTDA  
CNPJ / CPF: 01.807.328/0001-87  
ENDEREÇO: RUA BRASILEIRA BEU, 85 - VILA INDIANA - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em03/10/2023  
A pedido por parte do representante legal, escrita de próprio punho no balcão da vigilância sanitária, protocolo dia 28/08/2023, Liberação total do Estabelecimento, TRM- TS 2234. Fica determinada a suspensão de fabricação de produtos contemplados nos CNAEs 2063-1/00; 2121-1/03; 2123-8/00; 2110-9/00 conforme o AIP-TS 1510 lavrado em 30/08/2023. A empresa fica liberada para fabricação de alimentos referente aos CNAEs 1099-6/07; 1095-3/00; 1099-6/99; 1099-6/05, que constam na lista das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para o uso como especiarias estabelecidas na IN 159/2022.

N.º PROCESSO: 6511/2009 DATA DE VALIDADE: 03/10/2024  
 RAZÃO SOCIAL: BETTA ORAL ASSITEÊNCIA ODONTOLÓGICA  
 CNPJ / CPF: 07.138.404/0001-95  
 ENDEREÇO: ESTRAD KIZAEMON TAKEUTI, 1300 SALA 12 - JD CLEMENTINO - PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: FERNANDA SCHAPER FERRARI  
 RESP. TÉCNICO : RENATA SILVA FIALHO  
 CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 74344 UF: (SP)  
 Em03/10/2023  
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM471/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 17188/2015 DATA DE VALIDADE: 04/10/2024  
 RAZÃO SOCIAL: JEFTE ALVES DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 336.633.978-07  
 ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 236 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: JEFTE ALVES DA SILVA  
 CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 102545 UF: (SP)  
 Em04/10/2023  
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM495/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 27710/2022 DATA DE VALIDADE: 05/10/2024  
 RAZÃO SOCIAL: GRIPP INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ / CPF: 34.431.146/0001-03  
 ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 236 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: DOUGLAS PEREIRA LUJAN  
 CONSELHO PROF.: CREA N.º INSCR: 5063803920 UF: (SP)  
 Em05/10/2023  
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP613/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 36384/2022 DATA DE VALIDADE: 05/10/2024  
 RAZÃO SOCIAL: GRIPP INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ / CPF: 34.431.146/0001-03  
 ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 236 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: DOUGLAS PEREIRA LUJAN  
 CONSELHO PROF.: CREA N.º INSCR: 5063803920 UF: (SP)  
 Em05/10/2023  
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP614/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 49662/2019 DATA DE VALIDADE: 05/10/2024  
 RAZÃO SOCIAL: GRIPP INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ / CPF: 34.431.146/0001-03  
 ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 236 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: DOUGLAS PEREIRA LUJAN  
 CONSELHO PROF.: CREA N.º INSCR: 5063803920 UF: (SP)  
 Em05/10/2023  
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP560/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 40854/2021  
 RAZÃO SOCIAL: MARCIA BARBOSA DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 103.191.928-73  
 ENDEREÇO: AV ARMANDO DE ANDRADE, 356 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP  
 Em05/10/2023  
 Cancelamento de processo de Licença Sanitária.

N.º PROCESSO: 13267/2005 DATA DE VALIDADE: 05/10/2024  
 RAZÃO SOCIAL: MECANO PACK EMBALAGENS LTDA  
 CNPJ / CPF: 53.400.248/0001-06  
 ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 561 - 555 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL : MARIO LEOPOLDO CHEUICHE APPEL  
 RESP. TÉCNICO: HENRIQUE ROÇAFA JUNIOR  
 CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 04338149 UF: (SP)  
 Em05/10/2023  
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP426/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 33385/2023  
 RAZÃO SOCIAL: BOLOS DA VOVO IAIA LTDA  
 CNPJ / CPF: 35.806.677/0001-04  
 ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 350 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP  
 Em06/10/2023  
 Pelo presente, fica notificada a empresa BOLOS DA VOVÓ IAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o presente nº 35.806.677/0001-04, de que, na data de 02/10/2023 foi lavrado contra si o Auto de Infração AIF-TS 1624, em face da constatação das seguintes irregularidades: por fazer funcionar estabelecimento de manipulação e comercialização de alimentos sem licença dos órgãos sanitários competentes, configurando infração sanitária e colocando em risco a saúde da população, infringindo o seguinte dispositivo legal: inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/1998, adotada pelo município pela Lei Municipal 1225/1998, fixando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste AIF, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária Municipal de Taboão da Serra, localizada na Travessa dos Lírios, 125 - Parque Assunção - Taboão da Serra..

N.º PROCESSO: 23767/2022  
 RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 - EDIF 402 441 442 443 471 - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL : PAULA MELO SUZANA GOMES  
 RESP. TÉCNICO: MÁRIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 57380 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: NAYARA IGNES MANZUTTI EID  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 35172 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: SANTINA APARECIDA NASCIMENTO PALUMBO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 565584 UF: (SP)  
 Em06/10/2023  
 Deferida a solicitação de alteração de endereço APA708/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23766/2022  
 RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 - EDIF 402 441 442 443 471 - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL : PAULA MELO SUZANA GOMES  
 RESP. TÉCNICO: MÁRIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 57380 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: NAYARA IGNES MANZUTTI EID  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 35172 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: SANTINA APARECIDA NASCIMENTO PALUMBO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 565584 UF: (SP)  
 Em06/10/2023  
 Deferida a solicitação de alteração de endereço APA707/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31288/2020  
 RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 - EDIF 402 441 442 443 471 - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL : PAULA MELO SUZANA GOMES  
 RESP. TÉCNICO: MÁRIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 57380 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: NAYARA IGNES MANZUTTI EID  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 35172 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: SANTINA APARECIDA NASCIMENTO PALUMBO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 565584 UF: (SP)  
 Em06/10/2023  
 Deferida a solicitação de alteração de endereço APA705/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11964/2017  
 RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 - EDIF 402 441 442 443 471 - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL : PAULA MELO SUZANA GOMES  
 RESP. TÉCNICO: MÁRIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 57380 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: NAYARA IGNES MANZUTTI EID  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 35172 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: SANTINA APARECIDA NASCIMENTO PALUMBO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 565584 UF: (SP)  
 Em06/10/2023  
 Deferida a solicitação de alteração de endereço APA710/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11964/2017  
 RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 - EDIF 402 441 442 443 471 - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL : PAULA MELO SUZANA GOMES  
 RESP. TÉCNICO: MÁRIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 57380 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: NAYARA IGNES MANZUTTI EID  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 35172 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO: SANTINA APARECIDA NASCIMENTO PALUMBO  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 565584 UF: (SP)  
 Em06/10/2023  
 Deferida a solicitação de alteração de endereço APA710/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 39718/2018  
 RAZÃO SOCIAL: EXEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA  
 CNPJ / CPF: 66.149.931/0001-64  
 ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT, 1570 GALPAO 1501590/1600 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL : RICARDO SHINDI SEKIYA  
 RESP. TÉCNICO: TATIANA PRISCILLA MARIN  
 CONSELHO PROF.: CAU N.º INSCR: A1094190 UF: (SP)  
 Em05/10/2023  
 Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA 23/2023.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 24392/2016  
 DATA DE VALIDADE: 06/10/2024  
 RAZÃO SOCIAL: NOVA CEDRAL COM. DE COSMETICOS EIRELI

CNPJ / CPF: 13.366.641/0001-06  
 ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 462 A EDIF 452 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL : FABIANO GARCIA TEIXEIRA  
 RESP. TÉCNICO: MARCIA REGINA ARGENTINA  
 CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR: 4433518 UF: (SP)  
 Em06/10/2023

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP430/2023, assunção de responsabilidade APP431/2023 e renovação de licença sanitária APP732/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada: Rufino Administração de Bens Próprios Ltda- Objeto Resumido: “Locação de Imóvel para uso da Clínica Dst/Hepatites e Farmácia de Alto Custo.Finalidade:Renovação por 12 meses, de 14/09/23 a 13/09/24, fica autorizado para este novo período o valor de R\$104.400,36.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.Licitação: NºS-282/22. Assinatura: 12/09/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE PAULINO RUFINO  
 LOCADOR.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:CONVITE Nº C-13/22.ADMINISTRATIVO:14494/22.OBJETO RESUMIDO:REFORMA DA QUADRA DO PQ. DO INOCOOP, SITUADA NA RUA HELENA MORAES DE OLIVEIRA,576-PQ.PINHEIROS. REGIME DE EXECUÇÃO:EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL.TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO. ENCERRAMENTO,PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA:01/11/23 ATÉ ÀS 10:00H. LOCAL:PÇA.MIGUEL ORTEGA,439-BLOCO C-PQ.ASSUNÇÃO.ESTE CADERNO LICITATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO NA ÍNTEGRA SEM ÔNUS NO SITE:HTTPS://PREFEITURA.TS.SP.GOV.BR(LICITAÇÕES). EMPRESAS CONVIDADAS:MPD ANDRADE,RESOLUTE,FABRITEC E AZ KOMPASS.TABOÃO DA SERRA,06/10/23.

HAMILTON ESPEJO  
 PRESIDENTE DA “COJUL II”  
 COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES(OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

#### EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS ME.OBJETO RESUMIDO:CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA MULHER NA RUA JOAQUIM FAUSTINO DE CAMARGO X RUA HENRIQUE MORAES DE CAMARGO–JD.SÃO PAULO.FINALIDADE:ADITAR O CONTRATO ORIGINAL PARA ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A 7,52930373291694%.CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 236.193,14,PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATADO DE R\$ R\$ 3.136.985,15 PARA R\$ R\$ 3.373.178,29;PRORROGAR VIGÊNCIA,90 DIAS,DE 10/12/23 A 09/03/24 E EXECUÇÃO 90 DIAS,DE 02/09/23 A 30/11/23,CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS,ÓRGÃO GESTOR.PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS NºT-05/20. ASSINATURA:01/09/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME.OBJETO RESUMIDO:REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO SALVADOR “PARQUE INFANTIL SÉRGIO SILVA PIMENTEL” NA RUA ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR,S/N-JD. SÃO SALVADOR.VIGÊNCIA:190 DIAS DE 21/09/23 ATÉ 28/03/24.EXECUÇÃO:90 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR CONTRATADO:R\$149.939,04-LICITAÇÃO:CONVITE NºC-003/22-ASSINATURA:21/09/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:P.M.T.S.Contratada:FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA–EPP.Objeto Resumido:REFORMA DA QUADRA DA EMEF PROFª DALVA BARBOSA.Vigência:190 dias de 12/09/23 até 19/03/24.Execução:90 dias da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras.Valor Contratado:R\$233.936,52- Licitação:CONVITE NºC-015/22-Assinatura:12/09/23.  
 WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:P.M.T.S.Contratada:FFORTES ENGENHARIA LTDA.Objeto Resumido:EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA,SITUADA NA RUA BENEDITA APARECIDA NOGUEIRA,DEFRENTE O NÚMERO 18–PQ.MONTE ALEGRE, CONTINUAÇÃO DA RUA MADAGASCAR. Vigência:190 dias de 14/09/23 até 21/03/24.Execução:90 dias da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras. Valor Contratado:R\$190.650,90-Licitação:CONVITE NºC-012/23-Assinatura:14/09/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### 4º AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação:CONVITE Nº C-15/22.Administrativo:18817/22.Objeto Resumido:CONSTRUÇÃO DA BASE DA “GCM”-GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA RUA ANTONIO PESTANA PRÓXIMO AO Nº 400 X PÇA. DR. JANDER LUIZ SILVA-PQ. MTE. ALEGRE.Encerramento,prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:24/10/23 até às 10:00h. Local:Pça.Miguel Ortega,439-Bloco C-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus

no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Empresas Convidadas:1-DINAMICA;2-MM ENGENHARIA;3-ZAVANNA e 4-WP.Taboão da Serra,05/10/23.

HAMILTON ESPEJO  
 Presidente da “COJUL II”  
 Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada:PERFECTA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.CNPJ Nº. 41.572.248/0001-04-Objeto Resumido:“Locação de imóvel situado na Estrada Kizaemon Takeuti, 1987. Finalidade:Renovação por 12 meses.Vigência:22/09/2023 a 21/09/2024. Valor anual R\$ 346.622,64.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.Licitação:S-260/22. Assinatura: 20/09/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

MUSTAFA AHMAD ZOGUBI  
 Procurador legal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-099/2023. Processo licitatório: 24845/2023. Objeto: “Aquisição de 6 Veículos”. Sessão pública de processamento: dia 25/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 05 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior  
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

#### 2º AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-12/23.ADMINISTRATIVO:21448/23.OBJETO RESUMIDO:EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PARA COMBATE A ENCHENTES LOCAIS NA AV. BALBINA RODRIGUES DE BORBA-JD.SALETE.REGIME DE EXECUÇÃO:EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO.TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO.ENCERRAMENTO,PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA:26/10/23 ATÉ ÀS 10:00H.LOCAL:PÇA.MIGUEL ORTEGA,439-BLOCO C-PQ.ASSUNÇÃO.ESTE CADERNO LICITATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO NA ÍNTEGRA SEM ÔNUS NO SITE:HTTPS://PREFEITURA.TS.SP.GOV.BR(LICITAÇÕES).

HAMILTON ESPEJO–PRESIDENTE DA “COJUL II”  
 COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

#### 2º AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-04/23. ADMINISTRATIVO: 1735/23. OBJETO RESUMIDO: RECURPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO,CALÇADAS,PASSAGEM DE PEDESTRES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS SEGUINTE LOCAIS:1-RUA JOSÉ TIBÚRCIO DA CUNHA-JD.SUINÁ;2-RUA MARIA RITA ASSUNÇÃO FERREIRA-JD.SILVIO SAMPAIO;3-RUA EMÍLIA MARTINS RULO– JD.SILVIO SAMPAIO;4-RUA SAMUEL WAINER-JD.SILVIO SAMPAIO.REGIME DE EXECUÇÃO:EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL.TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO.ENCERRAMENTO,PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA:30/10/23 ATÉ ÀS 10:00H.LOCAL:PÇA.MIGUEL ORTEGA,439-BLOCO C-PQ.ASSUNÇÃO. ESTE CADERNO LICITATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO NA ÍNTEGRA SEM ÔNUS NO SITE:WWW.TS.SP.GOV.BR(LICITAÇÕES).TABOÃO DA SERRA,06/10/23.

HAMILTON ESPEJO  
 PRESIDENTE DA “COJUL II”  
 COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-065/2023. Processo licitatório: 22.683/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Cesta Básica”. Sessão pública de processamento: dia 31/10/2023 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior  
 Secretário Municipal de Administração.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-095/2023. Processo licitatório: 29.596/2023. 2º Caderno. Objeto: Registro de Preços para a “Locação de veículos e motocicletas para a Guarda Civil Municipal e Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana”. Sessão pública de processamento: dia 31/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior  
 Secretário Municipal de Administração.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-100/2023. Processo licitatório: 25.307/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de uniformes e meias com entrega ponto a ponto para os alunos da rede municipal de Taboão da Serra”. Sessão pública de processamento: dia 30/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior  
 Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. G-007/2023. Processo licitatório: 25.268/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e todos os aparelhos necessários”. Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 27/10/2023 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 06 de outubro 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior  
Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. G-009/2023. Processo licitatório: 20.784/2023. OBJETO: Sistema de Entrega Única “Contratação de empresa de mão-de-obra especializada para execução dos serviços de montagem e instalação de iluminação de Natal”. Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 26/10/2023 às 14:15 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 06 de outubro 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior  
Secretário Municipal de Administração.

**Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)****Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano  
Departamento de Controle e Fiscalização;  
Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo****DEFERIDOS**

Processo: 32.738/2023  
Requerente: Policlínica Taboão S.A  
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo  
Situação: Deferido  
Data: 02/10/2023

**COMUNIQUE-SE**

Processo: 16.350/2023  
Requerente: Valdemar Gonçalves dos Santos  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/21  
Situação: Comunique-se  
Data: 29/09/2023

Processo: 16.593/2023  
Requerente: Valdemar Gonçalves dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21  
Situação: Comunique-se  
Data: 29/09/2023

Processo: 13.389/2023  
Requerente: Isabel Lins da Silva Oliveira  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 29/09/2023

Processo: 18.916/2022  
Requerente: Maria do Carmo Queiroz  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21  
Situação: Comunique-se  
Data: 29/09/2023

Processo: 19.230/2022  
Requerente: Tania Regina Rodrigues da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21  
Situação: Comunique-se  
Data: 29/09/2023

Processo: 10.557/2023  
Requerente: Nicola Ruscito  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21  
Situação: Comunique-se  
Data: 29/09/2023

Processo: 5.252/2023  
Requerente: Gabriel Gustavo Ramiro de Souza  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 29/09/2023

Processo: 35.657/2022  
Requerente: Alessandro Ventura Rodrigues  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/10/2023

Processo: 3.950/2023  
Requerente: Edberto Faian Franca  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/10/2023

Processo: 3.374/2023  
Requerente: ED Carlos Castro Sousa/Outro  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/10/2023

Processo: 5.255/2023  
Requerente: Eslandia Andrade do Nascimento  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/10/2023

Processo: 19.860/2022  
Requerente: Maria Aparecida Quartero de Areia Menezes  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021.  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/10/2023

Processo: 37.805/2022  
Requerente: Alcione Rodrigues Araujo Tinoco  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/10/2023

Processo: 18.667/2023  
Requerente: Estrela do Mar Participações e Administração de Bens LTDA  
Assunto: Rememoração de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/09/2023

Processo: 17.142/2023  
Requerente: Antonio Arifa Tigre  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/010/2023

Processo: 18.099/2022  
Requerente: Clea Alves dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/10/2023

Processo: 37.571/2022  
Requerente: Itau Unibanco S.A  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/10/2023

Processo: 39.575/2022  
Requerente: Julio Cesar Pinheiro  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/10/2023

Processo: 19.028/2022  
Requerente: Rogerio Luiz de Oliveira  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/10/2023

Processo: 14.272/2018  
Requerente: Joao Batista Fernandes Costa  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017.  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/10/2023

Processo: 33.274/2023  
Requerente: Whilton de Souza  
Assunto: Solicitação  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/10/2023

Processo: 22.006/2022  
Requerente: Valter Oliveira Guerra  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/10/2023

Processo: 20.702/2022  
Requerente: Marlene Aparecida Vieira  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 6.934/2023  
Requerente: Newton Pereira Frederico Freitas  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 26.779/2022  
Requerente: Propag Comunicação Comercio e Representação LTDA

Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 2.967/2023  
Requerente: Abiatar Empreendimentos e Participações LTDA  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 17.984/2023  
Requerente: Terezinha Pazini  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 5.632/2023  
Requerente: Jose Severino da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 32.820/2022  
Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo  
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 32.011/2022  
Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo  
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 28.390/2023  
Requerente: Arlete Aparecida Raimundo da Silva  
Assunto: Retificação de Desdobro  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 15.450/2022  
Requerente: Maria Aparecida dias da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 19.422/2022  
Requerente: Robson Oliveira Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 39.707/2022  
Requerente: Ceggia Investimentos Imobiliários S.A  
Assunto: Rememoração de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 27.920/2014  
Requerente: Auto Posto Ravello Ltda  
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/10/2023

Processo: 38.121/2022  
Requerente: João Lopes de Oliveira  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 17.489/2023  
Requerente: Hilda da Silva Abreu  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 7.362/2012  
Requerente: Posto do Sino Ltda  
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos  
Situação: Comunique-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 18.398/2022  
Requerente: Sergio Lopes  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 33.757/2023  
Requerente: Alberto Barbosa de Oliveira

Assunto: Cópia de Documentos  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 13.416/2023  
Requerente: Expedito de Araujo Costa  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 18.254/2023  
Requerente: Benedito Donizetti Pereira de Macedo  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 18.147/2023  
Requerente: Juracy Costa Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 05/10/2023

Processo: 4.671/2022  
Requerente: Reinaldo Pereira Rocha  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 05/10/2023  
Processo: 9.264/2023  
Requerente: Amanda Silva de Oliveira Castellano  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 06/10/2023

Processo: 39.558/2022  
Requerente: Luiz Carlos Teruel  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 06/10/2023

Processo: 21.538/2023  
Requerente: Abiatar Empreendimentos e Participações LTDA  
Assunto: Termo Aditivo  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 06/10/2023

Processo: 19.704/2022  
Requerente: Paloma Marinho Pinto  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comuniquê-se  
Data: 06/10/2023

**INDEFERIDOS**

Processo: 6.079/2023  
Requerente: Jose Nunes dos Santos  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 29/09/2023

Processo: 18.420/2022  
Requerente: Adail Soares Dias  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 29/09/2023  
Processo: 32.319/2022  
Requerente: Anita dos Santos  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 29/09/2023

Processo: 27.726/20222023  
Requerente: Victor Firsoff  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 29/09/2023

Processo: 27.712/2022  
Requerente: Victor Firsoff  
Assunto: Remembramento de Lote  
Situação: Indeferido  
Data: 29/09/2023

Processo: 34.163/2022  
Requerente: Jose Lopes Neto  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 29/09/2023

Processo: 17.489/2023  
Requerente: Hilda da Silva Abreu  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 02/10/2023

Processo: 32.995/2022  
Requerente: Jose Carlos Ferreira Costa  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Indeferido  
Data: 05/10/2023

Processo: 39.234/2022  
Requerente: Noely Bueno da Costa Lima  
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 29/09/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3.771  
CONTRIBUINTE: ANTONIO DE SOUSA SILVA  
INSCRIÇÃO: 3623.422.11.89.0630.000.002  
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO / ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. (PARALISAR SERVIÇOS ATÉ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE A REGULARIZE).

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

PROCESSO: 32.384/2023  
REQUERENTE: JOSE MANOEL DE ALMEIDA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO  
SITUAÇÃO: INDEFERIDO  
DATA: 29/09/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
PRODESP – CIA PROCESSAMENTO DE DADOS	NF. 1649124	55.728,52
TOP TEN CONFECÇÕES	NF. 376	15.000,00
IVONE CLEA SILVA PIRES	NF. 137	16.990,00

Departamento Econômico – Financeiro



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 04/2019

Taboão da Serra, 04 de Outubro de 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 10/10/2023**

**Horário: 09:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	DANIELLA DA SILVA	287299806-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego e último emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (**cópia autenticada**) em **licenciatura plena em ciências** ou curso superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em programa especial de formação pedagógica (resolução cne 02/97). fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo ministério da educação.
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 04/2019

Taboão da Serra, 04 de Outubro de 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 10/10/2023**

**Horário: 09:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	ANA CLARA DIAS DE SOUSA	42332122-5-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego e último emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (**cópia autenticada**) em **licenciatura plena em geografia** ou curso superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em programa especial de formação pedagógica (resolução cne 02/97). fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo ministério da educação.
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 04/2019

Taboão da Serra, 04 de Outubro de 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 10/10/2023**

**Horário: 09:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	ANDRE LUIZ DOS SANTOS VALENTE	381530899-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego e último emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (**cópia autenticada**) em licenciatura plena em história ou curso superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em programa especial de formação pedagógica (resolução cne 02/97). fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo ministério da educação.
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 04/2019

Taboão da Serra, 04 de Outubro de 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 10/10/2023**

**Horário: 09:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	NATHANE DE CASTRO	306047020-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego e ultimo emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (**cópia autenticada**) em licenciatura plena em informática ou curso superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em programa especial de formação pedagógica (resolução cne 02/97). fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo ministério da educação.
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

Taboão da Serra, 02 de Outubro 2023

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 06/10/2023**

**Horário: 09:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

ORIENTADOR SOCIAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
74	ANDRE COVISSI PISANI	44730411-2-SP
75	BRUNO AFFONSO DE ASSIS	560560928-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

**ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego e ultimo registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Histórico Escolar – Ensino Médio completo - **cópia autenticada**
16. **Comprovante de experiência em Pacote Office.**
17. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023**

Taboão da Serra, 02 de Outubro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 06/10/2023**

**Horário: 09:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

FISIOTERAPEUTA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5	ALICE ALVES SARAIVA	RG 360952227 SP

**ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023**

Taboão da Serra, 02 de Outubro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 06/10/2023**

**Horário: 14:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

NUTRICIONISTA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	LUANA NETO XAVIER	RG 442971138 SP
2	PRISCILLA BRUCHNER	RG 304013183 SP
3	CAMILA TOSHIE OSAKI	RG 276238138 SP
4	LETÍCIA ALMEIDA PAIVA	RG 38907181X SP

**ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023

Taboão da Serra, 03 de Outubro de 2023

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 09/10/2023**

**Horário: 9:30**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

PSICÓLOGO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
13	ROSANE RODRIGUES	RG 221368826 SP
14	CAROLINE ROSA DE LIMA	RG 348175243 SP
15	DALILA MELO DANNIBALLE CASSAROTTI	RG 374057527 SP

#### ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas cópias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023**

Taboão da Serra, 03 de Outubro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 06/10/2023**

**Horário: 9:30**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

FARMACÊUTICO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4	ELINE DE OLIVEIRA	RG 249066294 SP
5	JULIA CANDIDA PINTO	RG 382965632 SP
6	RUTH DE BRITO OLIVEIRA	RG 330883689 SP
7	KARINA MARTINS DE QUEIROZ	RG 250250068 SP
8	ARIADNE VANESSA MILANEZ PAIXAO ARAGAO DA CRUZ	RG 350359957 SP

**ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023**

Taboão da Serra, 03 de Outubro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 09/10/2023**

**Horário: 9:30**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

ENFERMEIRO - P.C.D.		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	THALTA DE CASSIA SANTOS	RG 46647567X SP

ENFERMEIRO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3	RAVENNA EVELYN PEREIRA HONORATO	RG 355633899 SP
4	LARISSA CHRISTINA MARCONDES DE CASTRO PASCALE	RG 295423183 SP
5	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	RG 503094857 SP
6	LEANDRA DOS SANTOS FELIX	RG 555643728 SP
7	CARLOS HENRIQUE MARCOS MOREIRA	RG 4407360 PI
8	STÉFANI DONATO LOPES	RG 386744518 SP
9	ELENI GONÇALVES FERREIRA LIMA	RG 292064494 SP
10	ROBERTO CARLOS MOREIRA	RG 538591377 SP
11	LEANDRO DOS SANTOS	RG 114642895 RJ
12	SUELLEN DE JESUS COSTA	RG 499951153 SP
13	ADLA LOPES NASCIMENTO	RG 490628795 SP

**ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policia civil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023**

Taboão da Serra, 03 de Outubro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 09/10/2023**

**Horário: 14:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	BRUNO SÉRGIO SOUZA OLIVEIRA	RG 410070907 SP
2	MARIA APARECIDA GOMES MACIEL	RG 365421194 SP
3	CLEUMO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	RG 286995979 SP
4	CARINA NEZI DE OLIVEIRA SILVA	RG 332354702 SP
5	TAYNÁ HERNANDES NASCIMENTO	RG 523535454 SP

**ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Histórico (cópia autenticada) Ensino Médio e Certificado ou Diploma do Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada)
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023

Taboão da Serra, 03 de Outubro de 2023

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 09/10/2023**

**Horário: 14:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
11	VALDIR CARVALHO DA SILVA	RG 404835442 SP
12	ANGELA APARECIDA DAMIÃO	RG 32731140x SP
13	PATRÍCIA MÁXIMO DE SOUZA	RG 335294777 SP
14	MANUELLA CAMPOS SOUZA E SILVA	RG 389320456 SP
15	VANESSA A S S ALVES	RG 415650550 SP
16	IOLANDA GONÇALVES QUINTÃO DE ALMEIDA	RG 684038122 SP
17	MICHELLE CAMPOS VILLELA	RG 354491222 SP
18	CAMILA DE ARAUJO RAMOS	RG 416252072 SP
19	ALINE DANIEL GONCALVES	RG 436180868 SP
20	ALINE SOUZA ARAUJO	RG 454061286 SP

#### ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiaivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Histórico (cópia autenticada) Ensino Médio e Certificado ou Diploma do Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada)
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023**

Taboão da Serra, 03 de Outubro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 09/10/2023**

**Horário: 14:30**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA - P.C.D.		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANA PAULA SOARES FELIX ADRIÃO	RG 420976607 SP

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5	ANTONIA MEIRELLES DE SOUZA NOGUEIRA	RG 576149998 SP
6	GABRIELA DOS SANTOS FAZANO	RG 392710298 SP
7	MARIA CLAUDIA RODRIGUEZ DE VIVO	RG 27637616X SP

**ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
19. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023**

Taboão da Serra, 04 de Outubro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 10/10/2023**

**Horário: 9:00 as 16:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

MÉDICO DO TRABALHO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2	JACQUELINE KURASHIMA	371865591 SP

**ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e último emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B
19. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
20. Residência em medicina do trabalho pelo MEC ou pós graduação com Título de especialista em medicina do trabalho

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de  
Gestão de Pessoas



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Taboão da Serra, 04 de Outubro de 2023

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 03/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

**Data: 10/10/2023**

**Horário: 14:00**

**Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

**Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

Mecânico de Veículos Automotores		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
4	GABRIEL DOS SANTOS GAMA	373638887-SP
5	ALEXANDRE MASSAMI VIANA	248009461-SP
6	VALDEMIR SERGIO DOS SANTOS	291328623-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

**ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)**

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego e ultimo registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. **CPF** e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico Escolar – Ensino Fundamental **COMPLETO - cópia autenticada**
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

**Dr. Alexandre Bittencourt Depieri**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças  
e Planejamento



Coordenadoria da Divisão de  
Tributos Mobiliários - DTM

Notificação dos CANCELAMENTOS DE OFÍCIO de Cadastros de Contribuintes Mobiliários - CCMs, efetuados pela Divisão de Tributos Mobiliários - DTM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, através da Divisão de Tributos Mobiliários - DTM, notifica para os devidos fins de direito, os cancelamentos de ofício de Cadastros de Contribuintes Mobiliários - CCMs, efetuados nos meses de julho, agosto e setembro de 2023, em conformidade com o Código Tributário Municipal - CTM. Lei Complementar nº 193/2009

PROCESSO	CCM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
39228/2019	49658	CONSTRUTORA THACA EIRELI - ME	34.134.432/0001-07
41921/2022	60199	E RIBEIRO LTDA	48.822.929/0001-22
20774/2023	22294	DAVID MARCOS RODRIGUES BATERIAIS ME	68.955.459/0001-82
6903/2021	53635	TIAGO APARECIDO DOS SANTOS 31937726827	39.615.818/0001-54
23691/2021	41184	PAES E DOCES MARIA CLARA LTDA	17.321.628/0001-91
16016/2014	38710	ERNANE ANTONIO DA SILVA	20.209.304/0001-70
25416/2023	61092	BASICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	49.945.988/0001-50
20733/2021	55003	ANDRE BERNARDES ELIAS	047.587.696-21
26717/2023	62514	51.034.119 VANILSON PEREIRA LUCIO	51.034.119/0001-16
14638/2013	36822	SPDM-ASSOC.PAUL.PARA O DESENV. MEDICINA	61.699.567/0043-41
23411/2023	31424	A.M. DO CARMO PEREIRA	11.431.987/0001-15
23411/2023	42034	RAIMUNDO REIS DOS SANTOS COSTA	21.597.849/0001-64
23411/2023	38393	FRANCISCO CLEONILDO RIBEIRO DE MORAES	19.663.326/0001-27
24623/2023	48093	SHAYANE DA LUZ JESUS	33.264.885/0001-95
22395/2023	15227	JOAO ANACLETO DOS SANTOS NETO CASA DO	00.889.096/0001-90
41963/2022	60202	HOONIGAN INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	43.620.243/0001-35
32055/2018	18041	DROGARIA TUTTI PHARMA LTDA-ME	02.649.336/0001-05
10273/2019	21356	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0139-91
27152/2022	58660	RSA LUBRIFICANTES LTDA	47.110.305/0001-10
17409/2020	51345	B & L TECHNOLOGY SANTOS	37.537.443/0001-26
26994/2019	49065	MAURO MOREIRA	34.363.609/0001-47
11109/2016	34239	TEKNARIA SERVS.MANUT.EQUIPS.ELETRON.LTDA	13.962.888/0001-95
33123/2021	55354	FABRICIO MORAES OLIVEIRA	34.082.544/0001-61
19102/2023	61752	ERIKA SEQUELINI CAMPOS MEDEIROS	49.523.255/0001-28
4041/2022	56778	MDJB MOVEIS LTDA	34.181.858/0001-11
24625/2023	43479	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA	17.477.293/0001-03
23806/2023	34858	DORIVAL TEODORO	14.943.611/0001-88
24360/2023	62344	27.332.538 RAIMUNDO MOTA BATISTA	27.332.538/0001-5
21256/2023	35562	GUTIERREZ PIRES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	08.803.692/0001-18
27258/2023	60454	LAUNDRY APP LAVANDERIA LTDA	25.067.674/0002-15
33531/2022	61617	PAULO SOARES DA SILVA	42.494.333/0001-64
30948/2023	34653	MARCIO ZANDETTO DOS SANTOS	14.230.788/0001-37
30947/2023	32888	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	12.631.097/0001-10
27260/2023	53372	JOSE PEDRO DE JESUS	114.907.378-04
7489/2023	54906	CAROL F MIRANDA LIMPEZA	42.682.569/0001-24
19893/2023	38823	ADAILTON JOSE SOARES SILVA JUNIOR	228.074.768-56
1108/2020	50266	HOME WAY REMOCAO LTDA	16.882.917/0001-05
20259/2023	44778	LEANDRO ANTONIO MENDES	28.697.268/0001-43
23890/2018	47122	TATIANE SILVA PEREIRA	29.076.860/0001-90
31661/2022	59085	FAZENDAO DAS CARNES LTDA	47.190.266/0001-08
10502/2023	61048	SILVIA & VANZELLI LTDA	49.821.889/0001-67
23245/2023	48793	MASTER LOG SERVICE LTDA	30.229.295/0001-33
38467/2022	17124	COMUNICACAO E MIDIA LTDA-ME	02.267.593/0001-82
24701/2020	51924	CARLOS DUARTE GOMES PERNETA	36.326.105/0001-82
38467/2022	17124	COMUNICACAO E MIDIA LTDA-ME	02.267.593/0001-82
38463/2022	26606	CARSUS COLAGEM DE PAPEIS LTDA-ME	04.963.290/0001-20
456/2020	50215	CSBE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	34.406.717/0001-50
17463/2022	57720	IDEAL LOCACOES E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA	29.820.253/0001-93
2790/2021	53284	GEOVANA MAGALHAES DE MELO 49536590824	40.572.145/0001-81
23698/2022	58312	JOCIVALDO DOS SANTOS SACRAMENTO 45465986883	36.733.052/0001-14
24624/2023	43668	VIVIANE VAZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	14.757.417/0001-08
10978/2023	61077	49.788.153 LUCAS JONAS SILVA DE OLIVEIRA	49.788.153/0001-34
16374/2021	54537	BRUNO APARECIDO SILVA	42.136.280/0001-00
712/2022	56541	RT TRADE COMERCIO LTDA	44.704.285/0001-17
29273/2023	62789	52.067.844 BRENDA CAROLINE SOUSA PERES GUEDES	52.067.844/0001-53
30945/2023	32061	REINALDO MASTERE ANTONIO	12.242.753/0001-92
30946/2023	32226	AUDARI ANTONIO DE SOUZA	11.639.888/0001-23
30953/2023	35117	ARNALDO FRANCISCO DA ROCHA	15.325.808/0001-16
31080/2023	38663	LAERCIO HENRIQUE MARTINS SILVA	19.892.816/0001-03

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	João Caires Filho
REGISTRO	79588
PROCESSO	Nº 8288/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº 8288/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 8288/2022 de Regularização Imobiliária LC 375/2021, identificamos a ocorrência de fato gerador de ISSQN - Construção Civil como descrito a seguir:</p> <p>Como requisitado e aprovado no processo em epígrafe houve um acréscimo de 56,37 m<sup>2</sup> (121,69 m<sup>2</sup> a serem regularizados subtraídos de 65,32 m<sup>2</sup> já lançados anteriormente) originando a Notificação de Lançamento e Demonstrativos de Crédito Tributário conforme folha anexa.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p>
VALOR	R\$ 1.947,44

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Wedson Durval da Silva
REGISTRO	79589
PROCESSO	Nº 8288/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº 8288/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>Através do processo 8288/2022 de Regularização Imobiliária LC 375/2021, identificamos a ocorrência de fato gerador de ISSQN - Construção Civil como descrito a seguir:</p> <p>Como requisitado e aprovado no processo em epígrafe houve um acréscimo de 104,8 m<sup>2</sup> (170,10 m<sup>2</sup> a serem regularizados subtraídos de 65,32 m<sup>2</sup> já lançados anteriormente) originando a Notificação de Lançamento e Demonstrativos de Crédito Tributário conforme folha anexa.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p>
VALOR	R\$ 3.619,89

**Resolução Nº 02, de 04 de outubro de 2023.**

**“Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Taboão da Serra”.**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, no uso de suas atribuições legais, conferida pelas Leis nº 1.595/2005 e nº 1.971/10.

**CONSIDERANDO** a V Pré - Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Taboão da Serra, realizada no dia 29 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Taboão da Serra.

§ 1º – A V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Taboão da Serra será realizada no dia **20 de outubro de 2023 – Horário: 9h às 13 - Local: R. Mario Latorre, 130 - Parque Pinheiros, Taboão da Serra – SP.**

§ 2º – A V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência terá como tema: **"CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO"**.

E terá 5 (cinco) Eixos temáticos:

**EIXO TEMÁTICO I** - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

**Objetivo do Eixo I:** Elaborar propostas que auxiliem estrategicamente o aprimoramento da participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às políticas públicas, considerando a conjuntura do país e os diversos marcadores sociais da diferença que se intersectam com a deficiência, tais como raça, etnia, gênero, geração, território, orientação sexual etc.

**EIXO TEMÁTICO II** - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;

3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

**Objetivo do Eixo II:** Elaborar propostas relacionadas ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, considerando a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão.

**EIXO TEMÁTICO III** - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

**Objetivo do Eixo III:** Refletir sobre o cenário vigente relativo ao financiamento das políticas públicas e, em seguida, dispor propostas para o estabelecimento de um fundo nacional dos direitos das pessoas com deficiência, possíveis caminhos para o aporte de recursos a esse fundo, bem como sobre mecanismos para o acompanhamento e controle social da aplicação do financiamento ora proposto.

**EIXO TEMÁTICO IV** - Cidadania e Acessibilidade:

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

**Objetivo do Eixo IV:** Propor medidas que garantam a plena implementação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência que apontem o acesso a Direitos em equidade de oportunidades, eliminando barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida na sociedade.

**EIXO TEMÁTICO V** - Os desafios para a comunicação universal:

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

**Objetivo do Eixo V:** Elaborar propostas que fortaleçam o desenvolvimento de tecnologias assistivas de informação e comunicação nas mídias sociais, visando valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência e difundir conhecimentos e informações que promovam a inclusão e combata o capacitismo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Taboão da Serra, 04 de outubro de 2023.**

**Sueli Aparecida dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**

**Resolução nº 08, de 30 de agosto de 2023.**

**Dispõe sobre alteração da Resolução 07 de dezembro de 2017.**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 1.190/97 alterada pelas Leis 1.212/98 e 2.145/2012 e,

**Considerando** a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os artigos 08, 09 e 10 da Resolução 07, de dezembro de 2017, para que passe a constar os seguintes anexos:

- I – Requerimento de Inscrição, conforme anexo I;
- II – Relatório de Atividades, conforme anexo II;
- III – Plano de Trabalho, conforme anexo III;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Taboão da Serra, 30 de agosto de 2023.**

**Diego Odakura Ramos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**(utilizar o timbre da Entidade)**

**Ao(A) Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taboão da Serra SP - CMAS**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a **inscrição** neste Conselho na condição de:

- ( ) *Entidade ou Organização*  
( ) *Serviço*  
( ) *Programa*  
( ) *Projeto*  
( ) *Benefício Socioassistencial*

**A - DADOS DA ENTIDADE** (sede administrativa):

Nome da Entidade:
CNPJ:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefones: ( ) _____ ( ) _____
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal:
CRAS de referência:

**B - EIXO DE ATUAÇÃO:**

**B.1) ATENDIMENTO**

*Para preencher o quadro abaixo a entidade deverá observar as normativas vigentes (Nacional, Estadual e Municipal) quanto à nomenclatura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.*

*Caso não esteja contemplado preencha no campo outros e especifique.*

**Rede Socioassistencial**

**1 - Serviços de Proteção Social Básica**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
	Outros (especificar):	

**2 - Serviços da Proteção Social Especial**

**2.1 - Média Complexidade**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço Especializado em Abordagem Social	
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias	
	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
	Centro de Defesa e de Convivência da Mulher	

	Núcleo de Apoio a Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência	
	Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua	
	Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ	
	Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	
	Outros (especificar):	

**2.2 - Alta Complexidade**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Acolhimento Institucional ( Provisório)	
	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA	
	Casa-Lar	
	Casa de Passagem	
	Residência Inclusiva	
	Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	
	Serviço de Acolhimento em República	
	Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua	
	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
	Centro de Acolhida Especial para Famílias	
	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	
	Outros (especificar):	

**2.3 - Alta Complexidade**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Família Acolhedora	
	Hospedagem para Pessoas em Situação de Rua	
	Outros (especificar):	

**B.2) ASSESSORAMENTO**

Assinale	Descrição
	Financeiro
	Técnico
	Administrativo
	Político

**B.3) DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

Especifique:

**B.4) HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Especifique:

**B.5) PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO**

Especifique:

**B.6) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO ÀS PESSOAS E DE SEUS ACOMPANHANTES (CASA DE APOIO)**

Especifique:

**C - ATIVIDADE PRINCIPAL DA ENTIDADE CONFORME ESTATUTO:**

Especifique:

**D - CERTIFICADOS/REGISTROS SOCIAIS QUE A ENTIDADE POSSUI:**

CMDCA (nº e validade):

Utilidade Pública Municipal (nº e validade):

Termo de Fomento (nº e validade)

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social (nº e data da última renovação):

Outros (nº e validade):

*\*Quando a sede da entidade for de outro Município, informar o número de inscrição da entidade no CMAS do respectivo Município de sua sede ou no Conselho Distrital (DF).*

**E - COLOCAR TODOS OS ENDEREÇOS DA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA:**

*Para cada endereço a entidade deverá copiar e preencher um quadro (é necessário relacionar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que são desenvolvidos neste endereço).*

**MATRIZ**

CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Telefone:		
Email:		
CRAS de referência:		
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:		
1.		
2.		

**FILIAL**

CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Telefone:		
Email:		
CRAS de referência:		
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:		
1.		
2.		

**F - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Endereço:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone:		
E-mail:		
Período do Mandato:		

Termos em que,

Pede deferimento.

Taboão da Serra, .....(dia) de .....(mês) de .....(ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade



**B.1.4) CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

**B.1.5) METODOLOGIA**

Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades foram realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se deu o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas; etc.;

**Para as ENTIDADES DE ACESSORAMENTO**, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como foi realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

**B.1.6) METAS**

Informe as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; quantidade de entidades que são assessoradas no município de Taboão da Serra, entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.

Nº no Plano de Trabalho:
Nº de atendimentos realizados:
Nº de atendidos:
A meta foi alcançada? ( ) Sim ( ) Não
O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano?

**B.1.7) IMPACTO SOCIAL ALCANÇADO**

Descreva qual o impacto social alcançado, caso contrário justifique.

**B.1.8) RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS**

Informar o percentual dos recursos financeiros que foram utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

**B.1.9) INFRAESTRUTURA**

Com qual infraestrutura a Entidade contou para realizar os atendimentos? Informe a quantidade de salas utilizadas para as atividades, salas administrativas, entre outros.

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim/parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	

Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	
Salas de repouso	
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
Outros (Especifique)	

**B.1.10) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**

Descrever qual foi o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade (**)	Carga Horária (semanal)

(\*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal

(\*\*) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado

**B.1.11) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros.

**B.1.12) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES**

Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

**B.1.13) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Em quais regiões da cidade de Taboão da Serra o serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial foram desenvolvidos.

Taboão da Serra, .....(dia) de .....(mês) de .....(ano).

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO III**  
**PLANO DE TRABALHO**

(utilizar o timbre da Entidade)

**PLANO DE TRABALHO para os próximos 12 (doze) meses (INSCRIÇÃO)**

**A - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE**

*Neste item deverá ser exemplificado quem é a entidade e sua representatividade na assistência social, inclusive constando o seu eixo de atuação (por exemplo, de atendimento, de assessoramento, etc.).*

**B - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

*Quais são as finalidades da instituição contidas no Estatuto Social.*

**C - OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO**

*Aqui deverá ser descrito o objetivo da instituição e não dos programas.*

**D - ORIGEM DOS RECURSOS**

*Deverá ser descrito como a instituição se sustenta - doação, prestação de serviços, convênios, parcerias com empresas privadas ou públicas, entre outros.*

**E - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

*Repetir os itens a seguir para cada serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial, prestado pela entidade no contexto da assistência Social.*

**e.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO**

**e.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO**

*Descrever qual o objetivo geral do projeto, levando em consideração os resultados que se espera alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: "capacitar", "promover", "investir", "realizar", "oferecer", entre outros.*

**e.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO**

*Descrever pequenos objetivos intermediários da instituição necessários para que se alcance o objetivo geral. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: "capacitar", "promover", "investir".*

Objetivos específicos	Resultados esperados

**e.4) PÚBLICO ALVO**

*Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram às variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e demais legislações da área de Assistência Social.*

**e.5) FORMA DE ACESSO**

*Descrever os critérios de seleção utilizados pela instituição, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).*

**e.6) METODOLOGIA**

*Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.*

*Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.;*

**Para as ENTIDADES DE ACESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como será realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.**

#### e.7) METAS

*Informar a capacidade de atendimento e quantas pessoas serão atendidas pelo serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.*

Nº no plano de ação:
Nº de atendimentos a serem realizados:
Nº de usuários a serem atendidos:
O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano?

#### e.8) IMPACTO SOCIAL ESPERADO

*Descrever como a entidade ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas.*

#### e.9) INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS

*Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como listas de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.*

#### e.10) RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

*Informar o percentual dos recursos financeiros a serem utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.*

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

#### e.11) INFRAESTRUTURA

*Aqui deverá ser descrito a infraestrutura utilizada para a execução dos atendimentos (quantidade de salas disponíveis para atividades coletivas, atendimento individual, salas administrativas, etc.)*

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	
Biblioteca	
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim/parque	
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	

Salas de repouso	
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
Outros (Especifique)	

**e.12) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**

Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade (**)	Carga Horária (semanal)

(\*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal

(\*\*) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado

**e.13) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERECIDOS**

Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.

**e.14) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES**

Descrever quais as atividades serão desenvolvidas e quantas horas serão dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.

**e.15) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Quais regiões o serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial será desenvolvido.

Taboão da Serra, .....(dia) de .....(mês) de .....(ano).

---

Assinatura do representante legal da entidade

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o resultado da eleição do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Taboão da Serra.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições preconizadas pela Lei nº 2.441/2023, em cumprimento à Resolução 02/2023, que dispõe sobre o Edital 01/2023 que regulamenta o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Taboão da Serra;

**CONSIDERANDO** a apreciação dos recursos apresentados sobre o resultado da eleição, os quais foram **INDEFERIDOS**;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar público o resultado da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, contendo a lista dos candidatos titulares e suplentes, zona eleitoral e os respectivos números de votos, consoante anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** - Ficam **eleitos os cinco primeiros classificados como titulares e os próximos, como suplentes do Conselho I (324ª Zona Eleitoral) e Conselho II (416ª Zona Eleitoral).**

**Art. 3º** - Ficam convocados para a diplomação todos os candidatos que participaram da eleição, que ocorrerá no **dia 17 de outubro de 2023 , às 10h00, no Gabinete do Prefeito.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 05 de outubro de 2023.

**Comissão Eleitoral**

**Maria Izabel Ferreira Damasceno**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ANEXO ÚNICO****CLASSIFICAÇÃO TITULARES E SUPLENTE DA ZONA ELEITORAL 324<sup>a</sup>**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º TITULAR	LAYS BLENDIA ARAÚJO SOARES	1.084
2º TITULAR	PAULO BARCELOS DOS SANTOS	694
3º TITULAR	ANA CRISTINA DA SILVA	616
4º TITULAR	ENCARNAÇÃO APARECIDA R. MARAZZI	599
5º TITULAR	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	417
6º SUPLENTE	MARCIO LUIS DA SILVA	363
7º SUPLENTE	CARME LEOCÁDIO DA SILVA	270
8º SUPLENTE	JONAS CARLOS DOS SANTOS BASTOS	130
9º SUPLENTE	NEUSA LOURENÇO	74
10º SUPLENTE	TATIANE SAVEGNAGO NUNES	68

**CLASSIFICAÇÃO TITULARES E SUPLENTE DA ZONAL ELEITORAL 416<sup>a</sup>**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º TITULAR	LEA MARIA DOS REIS PENA	1.705
2º TITULAR	FLAVIA APARECIDA FREITAS DE FARIAS	1.063
3º TITULAR	RENATA APARECIDA RIBEIRO LIMA	673
4º TITULAR	ARNALDO B. DOS SANTOS	518
5º TITULAR	LEIDEJANE RAQUEL PEREIRA CIPRIANO	408
6º SUPLENTE	PRISCILA DA CONCEIÇÃO BARRETO	336
7º SUPLENTE	ROZIMEIRE ALENCAR BARBOZA	225
8º SUPLENTE	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	208
9º SUPLENTE	KARINA RIBEIRO JOSÉ	180
10º SUPLENTE	FABIO DA CRUZ HERNANDEZ	135

**CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS – ZONA ELEITORAL 416<sup>a</sup>**

11º	ANTONIO DAMASCENO GOMES	122
12º	LETICYA STEPHANYE ALVES DE CAMPOS	116
13º	SANDRA MARIA ESTRELA GUERREIRO	94
14º	NATÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES	35
15º	ROSE INES DA SILVA SANTOS	19

